# LEI Nº 2108, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o valor total de R$ 38.282,02 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos), para atender a seguinte classificação orçamentária.

**FONTE 01 – R$ 5.000,00**
**FONTE 13 – R$ 33.282,02**

## GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.04.122.0003.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.36.00.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 5.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.361.0019.2.061 – Salário-Educação
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.00.13 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 33.282,02 |

Art 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

## GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.04.122.0003.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.33.00.01 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 5.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.361.0019.2.032 – Capacitação de Recursos Humanos
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.00.13 | Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| 33.90.36.00.13 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 4.620,00 |
| 33.90.39.00.13 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 3.855,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
09.01.12.361.0019.2.061 – Salário-Educação
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.00.13 | Obras e Instalações | R$ 14.807,02 |

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 12 de Dezembro de 2005.

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20 JAN / 06
Jornal BIM Nº 06
Página 03
Rubrica
Mat. 05/0038.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31/12/05
Jornal BIM Nº 04
Página 01/03
Rubrica
Mat. 05/0038.